

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇO SOCIAL: COMPARTILHANDO EXPERIÊNCIAS E REFLEXÕES EXPRESSAS NUMA UNIVERSIDADE PÚBLICA**SUPERVISED INTERNSHIP IN SOCIAL SERVICE: SHARING EXPERIENCES AND THOUGHTS EXPRESSED IN A PUBLIC UNIVERSITY****PASANTÍA SUPERVISADA EN SERVICIO SOCIAL: COMPARTIENDO EXPERIENCIAS Y REFLEXIONES EXPRESADAS EN UNA UNIVERSIDAD PÚBLICA**

Recebido: 10/02/2014
Aprovado: 05/11/2014

Lesliane Caputi¹

Rita de Cássia Lopes de Oliveira Mendes²

Este artigo tem como objetivo refletir sobre a materialização teórico-prática do estágio supervisionado em Serviço Social, no curso de graduação, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Refere-se ao estágio supervisionado em Serviço Social considerando suas particularidades, o debate ético-político da categoria profissional, bem como as estratégias de materialização desta atividade curricular obrigatória. Expressa no campo da práxis profissional o sentido do estágio supervisionado e a indissociabilidade com o processo de supervisão de estágio. O Núcleo de Estágio em Serviço Social representa a dinâmica do curso no que se referem à inserção dos alunos nos campos de estágio, à relação com os assistentes sociais de Uberaba e Região, e a responsabilidade com a formação.

Descritores: Serviço Social; Estágios; Capacitação profissional.

The reflections in this article refer to the supervised internship in social work considering its particularities, ethical and political debate in the professional category, as well as the strategies for realizing this compulsory curriculum activity in the undergraduate degree in Social Work at the Federal University of Triângulo Mineiro, MG-Brazil. Expressed in the field of professional practice the sense of supervised training and inseparability with the process of probation supervision. The Center for Training in Social Work, Course of Social Work, is the dynamics of the course with regard to the inclusion of students in the fields of training, the relationship with professional social workers in Uberaba Area, MG, Brazil, and the responsibility to vocational training.

Descriptors: Social work; Internships; Professional training.

Las reflexiones en este artículo se refieren a la práctica supervisada en el Curso de Trabajo Social de la Universidad Federal del Triángulo Minero, teniendo en cuenta sus particularidades, el debate ético y político en la categoría profesional, así como las estrategias para la realización de esta actividad curricular obligatoria. Expresa en el campo de la práctica profesional el sentido de entrenamiento supervisado e inseparable con el proceso de supervisión de pasantía. El Núcleo de Pasantías en Trabajo Social del Curso de Servicio Social, es la dinámica del curso con respecto a la inclusión de los estudiantes en los ámbitos de la formación, la relación con los asistentes sociales en la ciudad de Uberaba, MG, Brasil y la responsabilidad de la formación profesional.

Descriptores: Servicio Social; Pasantías; Capacitación profesional.

¹Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social. Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM). Vice-Coordenadora do Núcleo de Estágios em Serviço Social (NESS). Integrante do grupo de estudo GEFORMSS- Grupo de Estudos e Pesquisa em Formação Profissional em Serviço Social/UNESP/Franca. Integrante do Laboratório Práxis - Serviço Social/UFTM. lesliane@ielachs.uftm.edu.br

²Assistente Social. Mestre e Doutora em Serviço Social. Docente do Departamento de Serviço Social da UFTM. Coordenadora do NESS. Integrante do grupo de pesquisa LabDes - Laboratório de Estudos Sociais do Desenvolvimento e Sustentabilidade UNESP/FAPESP, integrante do Laboratório Práxis - Serviço Social). ritamendes.uftm@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por finalidade discutir a materialização do estágio supervisionado em Serviço Social, na Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM. No entanto, faz-se necessário discutir o conceito de estágio, já que ao longo do tempo, este passou por várias reformulações e expressa o momento histórico vivenciado pela profissão e sua visão de homem e mundo.

De acordo com o projeto de formação profissional do Serviço Social, amplamente debatido pela categoria, entende-se Estágio Supervisionado como:

[...] atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio institucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade Campo de Estágio, tendo como referência a Lei 8662/93 (Lei de Regulamentação da Profissão) e o Código de Ética do Profissional (1993). O Estágio Supervisionado é concomitante ao período letivo escolar¹.

O Estágio Supervisionado em Serviço Social constitui um dos elementos pedagógicos da formação profissional para o alcance do perfil do bacharel em Serviço Social, com possibilidade concreta e central da materialização da lógica curricular, na perspectiva do Projeto Ético-Político da Profissão.

O Estágio Supervisionado é norteado pelos princípios indissociáveis das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativas, articulando formação e exercício profissional, universidade e sociedade, unidade entre teoria e prática e, ensino-pesquisa e extensão. Logo, a supervisão de estágio deve ser direta e sistematizada, realizada concomitantemente com o supervisor acadêmico (assistente social docente) e com o supervisor de campo (assistente social regularmente contratado pela

instituição campo de estágio, em pleno gozo de seu exercício profissional), conforme Código de Ética do Assistente Social, 1993²; Lei de Regulamentação da Profissão número 8662/93²; Resolução Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) número 533/2008³, que regulamenta a supervisão direta de estágio e Política Nacional de Estágio 2010, em consonância com a Lei Geral de Estágio número 11788/2008⁴.

A supervisão direta de estágio alude um campo de reflexão e debate em que o estágio e supervisão conformam como ações e relações intrínsecas ao saber e fazer do Serviço Social. Tal supervisão é uma atribuição privativa dos assistentes sociais e toda a sua dinâmica e regulamentação se vincula a outros processos sócio-políticos e normativos, ou seja, trazem implicações de processos que se dão no contexto da educação superior, do mercado de trabalho, assim como de processos internos à profissão. A complexidade que envolve estágio e supervisão em Serviço Social, diz respeito ao fato de que a formação e o exercício profissional estão imersos em um conjunto de relações sociais, o que faz com que sua compreensão vá além do seu sentido estrito do fazer profissional no cotidiano. Este artigo tem como objetivo trazer reflexões acerca da materialização teórico-prática do estágio supervisionado em Serviço Social no curso de graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), e abordar particularidades da gestão de estágio, nesta Instituição de Ensino.

MÉTODO

As reflexões descritas neste artigo se embasam no referencial teórico marxista, que possibilita a interpretação da práxis profissional em Serviço Social. Deste modo, trata-se de um relato de experiência na gestão do estágio supervisionado no curso de Serviço Social da UFTM, cujas reflexões são sínteses do campo teórico específico, das legislações que embasam tal atividade

e da prática que materializa o estágio no curso em questão, em consonância com o projeto ético-político da profissão.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Estratégias de Materialização do Estágio Supervisionado em Serviço Social

Em coerência com o que preconiza a lei número 11.788/2008⁴ sobre estágio num contexto geral, a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social número 533/2008³, que regulamenta a supervisão direta de estágio, e a Política Nacional de Estágio em Serviço Social, de 2010¹, para a realização do estágio curricular obrigatório, no curso de Serviço Social da UFTM, faz-se necessário:

- a) A inserção do estudante em atividades concernentes ao exercício da profissão;
- b) Garantia da supervisão acadêmica e de campo;
- c) Exigência de relatórios semestrais;
- d) Documento comprobatório da carga horária cumprida no campo de estágio;
- e) Pré-requisito de disciplinas que abordem conteúdos relacionados à Ética profissional, Questão Social e Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos de Serviço Social, para inserção nesta atividade, o que também justifica a realização do estágio somente a partir do quinto período do curso e, com a integralização até o oitavo período de 450 horas obrigatórias, ou seja, 15% da carga horária mínima para integralização do curso de graduação como um todo: três mil horas;
- f) O docente responsável pela supervisão destes estágios deverá acompanhar o estagiário por meio de encontros com os estudantes; avaliação das condições éticas e técnicas do campo de estágio e da vinculação das atividades discentes previstas no Plano de Estágio e no compromisso firmado entre a Universidade e a instituição concedente;
- g) Uso do instrumento comprobatório da frequência no campo; orientação e avaliação dos relatórios elaborados pelos estagiários;

h) O Estágio curricular obrigatório e a supervisão acadêmica são ofertados necessariamente como disciplinas.

O estágio supervisionado em Serviço Social se dá tanto na modalidade curricular obrigatória (cumprimento da carga horária obrigatória), como na não obrigatória (atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, seguindo as mesmas exigências de diretrizes, documentos e de supervisão que o obrigatório, ou seja, também é realizado a partir do 5º período). Não é permitido o estágio, mesmo que não obrigatório nos demais períodos do curso que não conste na matriz curricular a disciplina de supervisão acadêmica e estágio supervisionado.

O Estágio Supervisionado em Serviço Social da UFTM, em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Educação/CNE e debate da categoria profissional, traz a perspectiva de processo de estágio não simplificado ou minimizado como a mera permanência ou visita do aluno numa instituição. Deve ser concebido e materializado conjuntamente pelas instituições envolvidas, que detém responsabilidades, deveres e compromissos com a formação do estudante, com os programas implementados e com a população usuária atendida, conforme o Projeto Ético-Político da profissão.

A carga horária referente às atividades complementares do curso de Serviço Social não contabilizam carga horária de estágio de nenhuma natureza, bem como estágio obrigatório e não obrigatório não contabilizam carga horária de atividades complementares.

Projetos de Extensão somente configuram como campo de estágio se atender às exigências da lei 11.788/2008⁴, a resolução CFESS 533/2008³, a resolução CFESS 493/2006⁵, Lei 8.662/1993 - Código de Ética do Assistente Social de 1993², Política Nacional de Estágio de 2010¹ e Diretrizes Curriculares da ABEPSS⁷. Atendendo as Diretrizes Curriculares – DCs, propostas pela ABEPSS (1996)⁶ e,

REFACS (online) 2015; 3(1):52-58.

orientada pelo CNE/MEC (2002)⁷; a Política Nacional de Estágio (2010)¹; Resolução n.533/2008³, que trata da supervisão direta de estágio em Serviço Social, bem como, o debate hegemônico da categoria acerca da formação profissional em especial do estágio supervisionado, implantou-se em 2009 na UFTM, o Núcleo de Estágio em Serviço Social/NESS, como estratégia pedagógica para efetivação desta atividade curricular obrigatória, que envolve a indissociabilidade na formação profissional das dimensões ensino, pesquisa e extensão.

O NESS se configura como espaço específico do curso de Serviço Social da UFTM para trabalhar toda a dimensão do estágio supervisionado, faz parte da estrutura do curso, nos seus aspectos pedagógico, ético-político e administrativo do estágio.

A equipe NESS e com ela a coordenação de estágio tem presença central nesse espaço, assim, as atividades desenvolvidas no NESS estão relacionadas diretamente na atenção aos alunos no cumprimento da atividade curricular obrigatória de estágio e não obrigatória (quando constituído no PPPC – Projeto Político Pedagógico de Curso de Serviço).

O NESS desenvolve as prerrogativas de levantamento de campos de estágio e estabelecimento de Termo de Compromisso do aluno junto à instituição campo de estágio; encaminhamento dos alunos aos campos de estágio conforme disponibilidade de recebimento dos supervisores e horários dos alunos; orientação aos alunos e supervisores sobre documentação de estágio, coerentes com a Política de Estágio da Profissão e Regulamento de Estágio do próprio curso, aprovado pelo colegiado do mesmo; análise e arquivamento dos documentos de estágio dos alunos; visita aos campos de estágios; contato sistemático com supervisores de campo e acadêmicos para fins de acompanhamento do processo do estágio, e fortalecimento dos supervisores no exercício desta atribuição prevista em Lei n. 8662/93² de Regulamentação da

Profissão, o que abrange reuniões de supervisores, contatos telefônicos, e-mail, socialização de informações quanto a cursos, informes da profissão, textos de apoio e fundamentação para o exercício do trabalho profissional; de acordo com os preceitos da Resolução CFESS nº 533 de 29 de setembro de 2008³, que trata da Regulamentação da Supervisão Direta de Estágio em Serviço Social, além de oferecer campo de estágio no próprio NESS.

Essas atividades são consoantes às atribuições do NESS, que se expressam como:

I - divulgar, junto aos(as) alunos(as) o Regulamento do Estágio e os locais de estágio e seus(as) respectivos(as) supervisores(as) de campo e supervisores(as) acadêmicos(as);

II - elaborar critérios voltados a complementar ou retificar o Regulamento de estágio no que trata do credenciamento e descredenciamento de locais de estágio, avaliação dos(as) estagiários(as), infração ética, solicitações de quebras de pré-requisitos, entre outros;

III - propor, para apreciação do Colegiado de Curso, docentes e assistentes sociais para os respectivos cargos de supervisor(a) acadêmico(a) e supervisor(a) de campo, a cada início de semestre ou conforme as necessidades institucionais e pedagógicas do NESS;

IV - propor e apoiar a realização de encontros, fóruns e reuniões periódicas entre os(as) supervisores(as) acadêmicos(as), supervisores(as) de campo, coordenador(a) de curso;

V - responder pelas questões administrativas e pedagógicas referentes à oferta e demanda de Estágios em Serviço Social;

VI - providenciar o credenciamento e o descredenciamento dos locais de estágio;

VII - orientar os(as) supervisores(as) e estagiários(as) quanto às normas regulamentares de Estágio em Serviço Social;

VIII - arquivar os documentos de estágio dos(as) alunos(as) ;

IX - convocar os(as) supervisores(as) acadêmicos(as) e de campo para reuniões ou encontros voltados ao acompanhamento e avaliação processual da atividade de estágio, segundo uma agenda combinada entre as partes;

X - acompanhar e visitar os locais de estágio para conhecer as condições ofertadas tendo em vista seu credenciamento, credenciamento, descredenciamento ou mesmo o conhecimento da organização e/ou das ações desenvolvidas pelo(a) estagiário(a);

XI - deliberar, juntamente com o(a) supervisor(a) de campo questões que envolvam desligamento de estagiários(as) do local de estágio;

XII - manter atualizado os cadastros das instituições conveniadas para fins de encaminhamento de alunos(as), pesquisas, informações periódicas ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, entre outras conforme orientações da Lei 8.662/93² que regulamenta a profissão e Código de Ética do Assistente Social². Nesse sentido, o NESS tem como objetivos:

*Gestar a política de estágio em consonância às leis pertinentes a essa atividade, bem como Regulamento de Estágio e Projeto Político Pedagógico do Curso;

*Sistematizar a atividade de estágio preconizando a indissociabilidade entre supervisão acadêmica e de campo;

*Viabilizar diretrizes para operacionalização da atividade de estágio condizente com os critérios e objetivos da formação profissional com a participação dos supervisores acadêmicos, de campo e alunos.

O NESS também se configura como espaço formativo e por isso se apresenta como campo de estágio. O estágio é uma atividade curricular obrigatória que busca:

[...] oportunizar ao (a) estudante o estabelecimento de relações mediatas entre os conhecimentos teórico-metodológicos e o trabalho profissional, a capacitação técnico-operativa e o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da profissão, bem como o reconhecimento do compromisso da ação profissional com as

classes trabalhadoras, neste contexto político-econômico-cultural sob hegemonia do capital¹.

O estágio supervisionado realizado no NESS propicia ao estagiário:

*Conhecer o trabalho profissional realizado no NESS por meio das atribuições desempenhadas pela coordenação de estágio e assistente social;

*Propiciar o contato com as instituições campos de estágio do curso via supervisores de estágio;

*Permitir a reflexão acerca da importância da documentação de estágio no processo da atividade de estágio e importância da documentação no exercício profissional;

*Conhecer os instrumentos de trabalho inerentes à gestão pedagógica e administrativa da atividade de estágio em Serviço Social;

*Proporcionar a construção e produção de conhecimentos e saberes acerca da formação profissional atrelada a experiência da atividade de estágio;

*Permitir o conhecimento da dimensão investigativa e interventiva do Serviço Social;

*Apresentar a dimensão ética-política do trabalho profissional.

As atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) no NESS estão atreladas diretamente à consolidação do estágio do curso de Serviço Social da UFTM, juntamente com as ações da assistente social supervisora e coordenação, nessas atividades.

As atividades desenvolvidas no NESS têm o envolvimento participativo dos estagiários e supervisão direta da assistente social e coordenação de estágio, tal como preconiza a Resolução CFESS nº 533/2008³, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social. A supervisão é realizada constantemente, ou seja, acontece durante o desenvolvimento das atividades, assim, o acompanhamento do estagiário é contínuo, além do momento específico da supervisão para fins das reflexões, sínteses e construção de mediações.

A supervisão de estágio envolve o processo ensino-aprendizagem,

pressupondo a integração dos componentes que subsidiam a formação profissional em todos os espaços que esse processo se concretiza (tanto nas unidades de ensino, quanto nas unidades campo de estágio), bem como “[...] a supervisão de estágio, ao articular formação e exercício profissional, abarca a compreensão, a análise, a proposição e a intervenção em processos sociais, compondo a dinâmica da relação entre teoria e realidade”⁸.

O processo de avaliação do estágio supervisionado é realizado pelo supervisor de campo e acadêmico após a conclusão da carga horária obrigatória da atividade de estágio prevista para o semestre. O supervisor de campo ao término dessa atividade faz avaliação com atribuição de nota (no valor de 0 a 10), com base em indicadores elaborados pelo NESS. Mediante a supervisão acadêmica todos os documentos de estágio são avaliados e discutidos com o estagiário. Afirma-se com isto que a avaliação é construída processualmente durante a realização da atividade de estágio supervisionado em Serviço Social.

A avaliação das atividades desenvolvidas no que tange à coordenação do NESS é (re)avaliada constantemente, juntamente com a equipe NESS, o que pode modificar as ações e/ou a operacionalização das mesmas no decorrer do semestre letivo. As ações, projetos, portfólios, relatórios, entre outros documentos que explicitam o movimento e consolidação deste plano de trabalho do NESS, são revistas continuamente.

Contudo, o NESS busca materializar as diretrizes e princípios norteadores do estágio supervisionado em Serviço Social, contemplados na Política Nacional de Estágio Supervisionado em Serviço Social/PNE (2010)¹, aceitos pela categoria profissional e que legitima o projeto de formação profissional.

No cotidiano de sua efetivação enfrenta desafios próprios desta materialização, os quais também são abarcados na PNE (2010)¹ e nos debates endógenos da profissão. Logo, pode-se

afirmar que tais desafios estão coerentes com a realidade nacional da formação e trabalho profissional em Serviço Social.

CONCLUSÃO

Atualmente, com as mudanças no mundo trabalho, intensificadas pela globalização e orientadas pela nova forma de se produzir a partir da reestruturação produtiva, a questão social permanece, exigindo dos profissionais uma postura ético-política, teórico-metodológica consistente e um fazer técnico-operativo que expresse a práxis. Dentro desta dinâmica faz-se importante para que a luta profissional cotidiana, busque constantemente a liberdade, a justiça social, a democracia, e a equidade.

Efetivar direitos, dentro de uma sociedade capitalista, em que o modelo de desenvolvimento econômico se fundamenta no lucro, na exploração e na intensificação da desigualdade social, é um grande desafio para os profissionais do Serviço Social. Portanto, a formação profissional deve ser consistente, objetivando formar assistentes sociais capacitados para intervir nas diversas expressões da questão social, de maneira ética, comprometida, propositiva e competente, considerando a construção de espaços que garantam relações sociais emancipatórias.

O estágio supervisionado é imprescindível à formação do assistente social. É o primeiro contato do aluno com o espaço de intervenção, sócio-ocupacional, que propicia a este, condições técnico-operativas adequadas para a aprendizagem da intervenção profissional, articulando as dimensões ético-política e teórico-metodológica, contribuindo para a compreensão da unidade teórico-prática e expressando a sua síntese. Para além disto, o estágio também possibilita a criação de competência, não a competência voltada para o que espera o mercado no sentido do saber fazer e fazer bem, mas a categoria competência que traz consigo um diferencial político, quando se tem uma

formação profissional com base na teoria social crítica.

O NESS – Núcleo de Estágio em Serviço Social da UFTM é uma construção coletiva entre a sua equipe, os alunos, os supervisores de campo, os docentes e demais envolvidos. Todos os sujeitos são essenciais na criação da sua identidade e na formação profissional para além das exigências mercadológicas.

REFERENCIAS

1. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Política nacional de estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social [Internet]. Brasília, DF: ABEPSS; 2010 [citado em 27 abr 2014]. Disponível em:

http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigeida.pdf

2. Conselho Federal de Serviço Social. Código de ética profissional do assistente social e lei nº 8.662/93 que regulamenta a profissão do assistente social [Internet]. 9 ed rev atual. Brasília, DF: CFESS; 2011 [citado em 10 fev 2014]. Disponível em:

http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf.

3. Conselho Federal de Serviço Social. Resolução n. 533, de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio em serviço social [Internet]. [Brasília, DF]: CFESS; 2008 [citado em 01 abr 2014]. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao533.pdf>.

4. Presidência da República (Brasil). Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 [Internet]. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 58

2001; e dá outras providências. D.O.U., 26 set 2008 [citado em 01 abr 2014]. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm.

5. Conselho Federal de Serviço Social. Resolução 493, de 21 de agosto de 2006 [Internet]. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, DF: CFESS; 2006 [citado em 01 abr 2014]. Disponível em: www.cfess.org.br/arquivos/resolucao_493-06.pdf.

6. Ministério da Educação e Cultura (Br). Diretrizes curriculares para o curso de graduação em serviço social [Internet]. Brasília, DF:1999 [citado em 01 abr 2014]. Disponível em: www.abepss.org.br.

7. Ministério da Educação e Cultura (Br). Conselho Nacional de Educação. Diretrizes curriculares para o curso de graduação em serviço social. D.O.U., 29 jan 2002, Seção 1, p. 60.

8. Lewgoy AMB. Supervisão de estágio em serviço social: desafios para a formação e exercício profissional. São Paulo: Cortez; 2009. 232p.

CONTRIBUIÇÕES

Lesliane Caputi e Rita de Cássia Lopes de Oliveira Mendes foram responsáveis pela elaboração do presente artigo, tendo responsabilidade sobre as informações.